



Camara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PL 6973/12 Despacho: 18/12/12

Denominação: Estrada Municipal José
Vitor Amara

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Apov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>18/12/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6973/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ VITOR AMARAL

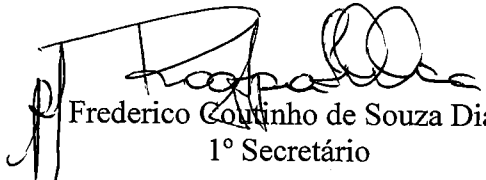
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Municipal José Vitor Amaral a atual estrada rural do Cristal, tendo seu marco inicial próximo a Rua Mirati no bairro Faisqueira, percorrendo uma extensão de 3.100 m até a bifurcação próximo a igreja do Cristal, dando continuidade a estrada a direita na bifurcação até seu marco final na bifurcação de acesso a várias chácaras, tendo sua extensão total de aproximadamente de 6 km, no bairro do Cristal, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Rogéria A. Ferreira de Oliveira
2ª Secretária

Autor: Oliveira Altair Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6973/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ VITOR AMARAL**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Municipal José Vitor Amaral a atual estrada rural do Cristal, tendo seu marco inicial próximo a Rua Mirati no bairro Faisqueira, percorrendo uma extensão de 3.100Km até a bifurcação próximo a igreja do Cristal, dando continuidade a estrada a direita na bifurcação até seu marco final na bifurcação de acesso a várias chácaras, tendo sua extensão total de aproximadamente de 6 km, no bairro do Cristal, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2012.


OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Vereador

JOSÉ VITOR AMARAL

JOSÉ VITOR AMARAL, nasceu no Município de Silvanópolis, aos 14 de fevereiro de 1932, filho de Joaquim do Amaral Coutinho e Ana Luiza. Veio morar em Pouso Alegre, na década de 70, trazendo toda família, sua esposa Maria José Amaral e seus filhos, Hamilton, Ayrton e Oliveira. Fixando residência no Bairro São Geraldo em Pouso Alegre.

Em Pouso Alegre, exerceu por muitos anos a profissão de padeiro e posteriormente dedicou-se apenas ao ofício de pedreiro. Foi um Homem muito caridoso que sempre preocupou com o próximo. Que junto com a comunidade organizava atividades beneficentes, prestando relevantes serviços a comunidade pousoalegrense.

Deixando-nos o espírito de perseverança e ajuda ao próximo, o empreendedorismo visionário. E o seu legado de família, amor, honestidade, trabalho e justiça.

POUSO ALEGRE 18 DE DEZEMBRO DE 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Certidão de Óbito

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial

Magda Francinete Franco

Flávio Gomes Rocha

Substitutos

Ilza Emboaba

Escrevente autorizada

CERTIFICO que sob o nº 24346, as folhas 093, do livro nº 062 C, de registros de óbitos, se encontra o assento de

JOSÉ VITOR AMARAL

falecido no Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em Pouso Alegre, MG, aos 18 de novembro de 2009, às 09:10 horas, do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Silvianópolis, MG, nascido aos 14/02/1932, com 77 anos de idade, domiciliado e residente em Pouso Alegre, MG, estado civil casado, filho de JOAQUIM DO AMARAL COUTINHO e ANA LUIZA.

Foi declarante Dinah do Prado Amaral, RG nº MG-4.668.031-SSP/MG e o óbito foi atestado pela Dra. Juliana Maia Luz Vilela, CRM/MG nº 44.614, que deu como causa da morte: sepse, neutropenia febril, linfoma.

Sepultado no cemitério de Silvianópolis, MG.

Registro feito no dia dezoito de novembro de dois mil e nove.

OBSERVAÇÕES: Casado com Maria José Amaral, deixando três filhos de nomes: Hamilton, José Ayrton e Oliveira. Era eleitor e deixou bens. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre - MG, 18 de novembro de 2009.

Ilza Emboaba
Escrevente Autorizada



Marco da bifurcação de acesso a chácara do Oliveira com extensão de aprox. 5.900 Km

Marco final da Estrada Municipal José Vitor Amaral com a extensão de 6.150 km

Marco final da Estrada Municipal Geraldo Pereira da Silva extensão aprox. 1.4Km

Marco da bifurcação da estrada rural do Cristal próximo a igreja com a extensão aprox. 3.100 km

Marco Inicial da Estrada Municipal José Vitor Amaral próximo a rua Mirati no bairro Faisqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 6973/2012

*Projeto de Lei nº 6973/2012. Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Estrada Municipal José Vitor Amaral.*

Trata-se de projeto de Lei visando conferir denominação a logradouro público, passando a ser denominada “Estrada Municipal José Vitor Amaral” a atual estrada rural do Cristal;

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 39 – Compete à Câmara, fundamentalmente:

I- legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;

Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

II- denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;

Art. 235 – É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único – Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.



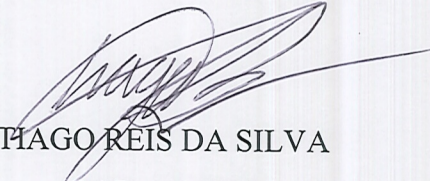
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Segue, portanto, que o Projeto se enquadara dentro do feixe de competências do Legislativo Municipal, segundo o art. 39 supracitado.

Atende, igualmente, ao preceituado no art. 235 supracitado. Já análise quanto ao atendimento da exigência do parágrafo único desse artigo, refoge à capacidade jurídica aqui exercida.

No que tange, pois, aos méritos jurídicos, o Projeto se encontra em perfeito estado para análise e deliberação no Plenário desta Casa.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.


THIAGO REIS DA SILVA
OAB - 126729



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6973/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à PROJETO DE LEI Nº 6973/2012 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ VITOR AMARAL, de autoria do Vereador Oliveira Altair do Amaral.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que o presente Projeto de Lei, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

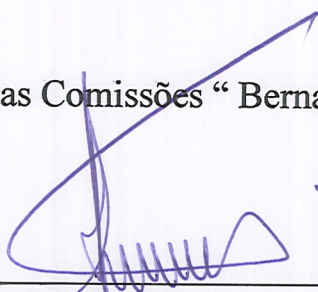
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.

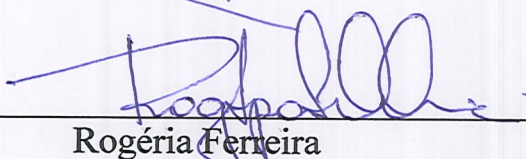
Sala das Comissões “Bernardino Campos”

Presidente:



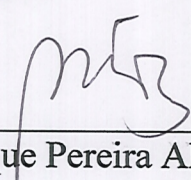
Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves